



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO:738	COL.: 01	DIA/MÊS: 22/03	ANO – 2019
-------------------	-----------------	-----------------------	-------------------

LEI Nº 249/2019

CUITÉ DE MAMANGUAPE, 22 DE MARÇO DE 2019.

**ESTABELECE O REAJUSTE SALARIAL PARA
O MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ
DE MAMANGUAPE PARA O EXERCÍCIO DE
2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o salário dos profissionais do magistério do Município de Cuité de Mamanguape, na forma descrita na tabela anexada a presente lei, que passa a ser parte integrante do presente mandamento legal.

§ 1º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2019 e durante o mesmo exercício anual.

Art. 2º - Esta Lei atende ao disposto na Lei 11.738/2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III, do caput do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público de educação básica.

Art. 3º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cuité de Mamanguape, em 22 de março de 2019.


DJAIR MAGNO DANTAS,
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 738 COL.: 01 DIAMÊS: 22/03 ANO – 2019

**Tabela do Piso Salarial do Magistério da Rede Pública de Ensino do Município de
Cuité de Mamanguape – PB / 2019**

Professor MAG Nível A

Classe/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII
A1	R\$ 1.976,16 4,2%	R\$ 1.978,43 4,2%	R\$ 1.981,18 4,2%	R\$ 2.010,54 4,2%	R\$ 2.192,49 4,2%	R\$ 2.406,99 4,2%	R\$ 2.640,82 4,2%
A2	R\$ 1.978,43 4,2%	R\$ 1.981,18 4,2%	R\$ 2.105,61 4,2%	R\$ 2.280,18 4,2%	R\$ 2.502,20 4,2%	R\$ 2.640,82 4,2%	R\$ 2.899,15 4,2
A3	R\$ 1.981,18 4,2%	R\$ 2.105,61 4,2%	R\$ 2.280,18 4,2%	R\$ 2.502,20 4,2%	R\$ 2.640,82 4,2%	R\$ 2.899,15 4,2%	R\$ 3.183,36 4,2%
A4	R\$ 2.105,61 4,2%	R\$ 2.280,18 4,2%	R\$ 2.502,20 4,2%	R\$ 2.640,82 4,2%	R\$ 2.899,15 4,2%	R\$ 3.183,36 4,2%	R\$ 3.495,97 4,2%
A5	R\$ 2.280,18 4,2%	R\$ 2.502,20 4,2%	R\$ 2.640,82 4,2%	R\$ 2.899,15 4,2%	R\$ 3.183,36 4,2%	R\$ 3.495,97 4,2%	R\$ 3.839,82 4,2%

Professor MAG Nível B



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 738 COL.: 01 DIAMÊS: 22/03 ANO – 2019

Classe/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII
B1	R\$ 1.978,43 4,2%	R\$ 1.981,18 4,2%	R\$ 2.105,61 4,2%	R\$ 2.280,18 4,2%	R\$ 2.502,20 4,2%	R\$ 2.640,82 4,2%	R\$ 2.899,15 4,2%
B2	R\$ 1.981,18 4,2%	R\$ 2.105,61 4,2%	R\$ 2.280,18 4,2%	R\$ 2.502,20 4,2%	R\$ 2.640,82 4,2%	R\$ 2.899,15 4,2%	R\$ 3.183,36 4,2%
B3	R\$ 2.105,61 4,2%	R\$ 2.280,18 4,2%	R\$ 2.502,20 4,2%	R\$ 2.640,82 4,2%	R\$ 2.899,15 4,2%	R\$ 3.183,36 4,2%	R\$ 3.495,97 4,2%
B4	R\$ 2.280,18 4,2%	R\$ 2.502,20 4,2%	R\$ 2.640,82 4,2%	R\$ 2.899,15 4,2%	R\$ 3.183,36 4,2%	R\$ 3.495,97 4,2%	R\$ 3.839,82 4,2%

Gabinete do Prefeito Municipal de Cuité de Mamanguape, em 22 de março de 2019.

DJAIR MAGNO DANTAS
DJAIR MAGNO DANTAS,
Prefeito Municipal